



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 125/2021

**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL REFERENTE AO
CONTRATO N° 125/2021, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES/MA, E A
EMPRESA COMASA COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI - ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. **01.577.844/0001-62**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Lahesio Rodrigues do Bonfim**, brasileiro, casado, agente público, portador da carteira de identidade nº 1588456 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 875.581.493-04, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2021** firmado com a empresa **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.088.738/0001-31**, estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: **65.911-648**, neste ato representado por **Rheyder Marlon de Castro**, Carteira de Identidade RG nº **1.229.657** SSP/TO e CPF **905.530.551-00**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o item 12.4 do Termo de referência do pregão eletrônico nº 011/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, as cláusulas 7º e 9º do contrato original nº 125/2021 e o item 12.4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro de 2021.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:875581493
04

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

Lahesio Rodrigues do Bonfim Prefeito Municipal

Testemunhas

1) Debian-1 & maximum

CPF: 572193483-34

2) Ane Carine dos Santos Cardoso

CPF: 069.449.473-70